



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

**Processo TC** 4473/989/24  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Vinhedo  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO  
**Período** 02/2024  
**Relator** Dra. Cristiana de Castro Moraes  
**Unidade Fiscalizadora** UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS  
**Responsável** DARIO PACHECO DE MORAIS  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** 600.060.568-49  
**Período de Gestão** 01/01/2021 a *dado não informado*

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada</b>	R\$ 192.719.900,22	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 201.290.273,92	
<b>Variação</b>	R\$ 8.570.373,70	4,4471%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

## 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 201.290.273,92	
<b>Despesas Liquidadas até o Período</b>	R\$ 148.328.880,87	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ 52.961.393,05	26,3110%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

## 2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

<b>Resultado Primário Previsto na LOA</b>	R\$ -175.804.886,98	
<b>Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO</b>	R\$ -165.401.171,02	
<b>Diferença</b>	R\$ -10.403.715,96	5,9178%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

## 2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

**Posição no exercício anterior**

---

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO	R\$ 16.131.192,69	R\$ 22.961.378,08
SANEBAVI - SANEAMENTO BASICO VINHEDO	R\$ 2.210.322,77	R\$ 5.537.833,10

#### Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO	R\$ 0.00	R\$ 26.388.747,67	R\$ 94.762,26
SANEBAVI - SANEAMENTO BASICO VINHEDO	R\$ 0.00	R\$ 4.259.556,55	R\$ 19.300,01

#### Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO	R\$ 736.876,81	R\$ 11.872.184,03	R\$ 3.257.716,83
SANEBAVI - SANEAMENTO BASICO VINHEDO	R\$ 2.721,74	R\$ 3.466.577,57	R\$ 645.680,17

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.7 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 752.459.390,44
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 760.351.044,67
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	101,05%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do artigo 167-A (95,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

### 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

#### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 632.640.000,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 228.571.898,20
<b>Índice Apurado</b>	36,1299%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

#### 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 139.294.025,95	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 78.150.696,12	56,1048%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 37.854.424,38	27,1759%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 24.307.228,65	17,4503%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

#### 3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

<b>Receita</b>	R\$ 139.294.025,95	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 78.150.696,12	56,1048%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 37.854.424,38	27,1759%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 24.307.228,65	17,4503%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

#### 3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada</b>

	R\$	%
R\$ 16.790.099,99	R\$ 15.681.798,31	93,3991%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

### **3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica**

Receita	Despesa Empenhada com profissionais da Educação Básica	
	R\$	%
R\$ 16.790.099,99	R\$ 15.681.798,31	93,3991%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

### **3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)**

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

## **4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE**

### **4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde**

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 627.140.000,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 162.743.692,37
<b>Índice Apurado</b>	25,9501%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### **4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada**

<b>Receita</b>	R\$ 139.294.025,95	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 71.262.998,26	51,1601%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 24.560.249,47	17,6319%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 21.298.524,69	15,2903%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### **4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 139.294.025,95	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 71.262.998,26	51,1601%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 24.560.249,47	17,6319%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 21.298.524,69	15,2903%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 03/05/2024  
**Hora da Geração:** 20:32:02